

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, as Educadoras Infantis abaixo relacionadas, para responderem pela Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil especificados:

Servidor	Centro Municipal de Educação Infantil
MARLI ZANG	Divina Providência
MÍRIA MARIA DA SILVA	Pequeno Príncipe
ANDRÉIA CARINE KIELING	Sementes do Amanhã

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de janeiro de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

